TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0028900-25.2011.5.13.0000

Requerente: JUIZ DO TRABALHO DA VARA DE PICUI

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 0086/2011

o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, Administrativa realizada em 18/08/2011, Sessão Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO, bem como de Suas Excelências os Senhores Juízes EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA e HERMINEGILDA LEITE MACHADO, condição de convocadoS, RESOLVEU, por unanimidade, AUTORIZAR a eliminação dos autos findos oriundos da Vara do Trabalho de Picuí, relativos ao período de 1993 a 2006, respeitadas as disposições legais e as prescrições da RA nº 97/98, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto à doação da massa documental disponível para eliminação instituição de caridade, nos termos do parágrafo único, do art. 4° da citada Resolução Administrativa.

Observações: Ausente o representante do Ministério Público do Trabalho. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Herminegilda Leite Machado, Titular da 3ª VT de João Pessoa/PB em substituição a Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Eduardo Sérgio de Almeida, Titular da 7ª VT desta Capital, em razão da aposentadoria compulsória de Sua Excelência o Senhor Desembargador Afrânio Neves de Melo.

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA Secretário da 1ª Turma